



LEI ORDINÁRIA Nº 2112

de 08 de agosto de 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2º..

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I.

As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit financeiros do exercício anterior:

Órgão 09 – *Fundo Municipal de Saúde*
Unidade 001 – *Fundo Municipal de Saúde*
Função 10 – *Saúde*
Subfunção 301 – *Atenção Básica*
Programa 0006 – *Atenção Básica*
Projeto Atividade 2023 – *Variável – Saúde Bucal*
Elemento 3.3.90.30 – *Material de Consumo*

Órgão 02 – *Poder Executivo*
Unidade 007 – *SECEL – Departamento de Ensino Escolar*
Função 12 – *Educação*
Subfunção 365 – *Educação Infantil*
Programa 0014 – *Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos*
Projeto Atividade 2050 – *Manutenção da Educação Infantil*
Elemento 3.3.90.30 – *Material de Consumo*

Órgão 02 – *Poder Executivo*
Unidade 010 – *SECEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais*
Função 12 – *Educação*
Subfunção 306 – *Alimentação e Nutrição*
Programa 0015 – *Programa Municipal de Apoio ao Estudante Alimentação Escolar*
Projeto Atividade 2054 – *Programa de Alimentação Escolar*
Elemento 3.3.90.30 – *Material de Consumo*

Órgão 02 – *Poder Executivo*
Unidade 007 – *SECEL – Departamento de Ensino Escolar*
Função 12 – *Educação*
Subfunção 122 – *Administração Geral*
Programa 0014 – *Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos*
Projeto Atividade 2056 – *Gestão da Secretaria Municipal de Educação*
Elemento 3.1.90.11 – *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil*

Órgão 02 – *Poder Executivo*
Unidade 004 – *Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento*
Função 04 – *Administração*
Subfunção 122 – *Administração Geral*
Programa 0002 – *Gestão Administrativa*
Projeto Atividade 2070 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento*
Elemento 3.1.90.11 – *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil*

Órgão 02 – *Poder Executivo*
Unidade 011 – *Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*
Função 26 – *Transporte*
Subfunção 782 – *Transporte Rodoviário*
Programa 0022 – *Infraestrutura Urbana e Rural*
Projeto Atividade 2066 – *Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas*
Elemento 3.3.90.30 – *Material de Consumo*

<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</i>
<i>Função</i>	<i>26 – Transporte</i>
<i>Subfunção</i>	<i>782 – Transporte Rodoviário</i>
<i>Programa</i>	<i>0022 – Infraestrutura Urbana e Rural</i>
<i>Projeto Atividade Urbanas</i>	<i>2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>

II.

As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente da anulação de dotação:

<i>Órgão</i>	<i>06 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Função</i>	<i>08 – Assistência Social</i>
<i>Subfunção</i>	<i>244 – Assistência Comunitária</i>
<i>Programa</i>	<i>0011 – Atendimento da Política de Assistência Social</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2014 – Manutenção das Ações com Recursos do FEAS</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.14 – Diárias</i>
<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.</i>
<i>Função</i>	<i>04 – Administração</i>
<i>Subfunção</i>	<i>122 – Administração Geral</i>
<i>Programa</i>	<i>0002 – Gestão Administrativa</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Subfunção</i>	<i>122 – Administração Geral</i>
<i>Programa</i>	<i>0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Órgão</i>	<i>06 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Função</i>	<i>08 – Assistência Social</i>
<i>Subfunção</i>	<i>244 – Assistência Comunitária</i>
<i>Programa</i>	<i>0011 – Atendimento da Política de Assistência Social</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Órgão</i>	<i>04 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Função</i>	<i>08 – Assistência Social</i>
<i>Subfunção</i>	<i>244 – Assistência Comunitária</i>
<i>Programa</i>	<i>0011 – Atendimento da Política de Assistência Social</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2020 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Social - FMIS</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</i>
<i>Função</i>	<i>25 – Energia</i>
<i>Subfunção</i>	<i>752 – Energia Elétrica</i>
<i>Programa</i>	<i>0022 – Infraestrutura Urbana e Rural</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2068 – Manutenção de Rede de Iluminação Pública</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2022 – PAB Fixo
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade Hospitalar 2037 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

III.

As naturezas de elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de excesso de arrecadação:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Subfunção 125 – Normatização e Fiscalização
Programa 0020 – Fiscalização de Trânsito
Projeto Atividade 2064 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 009 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer

Subfunção 812 – Desportivo Comunitário
Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento
Projeto Atividade 2053 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 008 – SECEL – Departamento de Cultura e Turismo
Função 13 – Cultura
Subfunção 392 – Difusão Cultural
Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turísticas
Projeto Atividade 2052 – Incentivo às Atividades Culturais
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã

Lei Ordinária Nº 2112/2018 - 08 de agosto de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em